



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 208

DE 20 DE JULHO DE 2009.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS
S/A - VIA LAGOS - APROVA REAJUSTE DAS
TÁRIFAS BÁSICAS DE PEDÁGIO A VIGORAR A
PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2009.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.155/2009, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

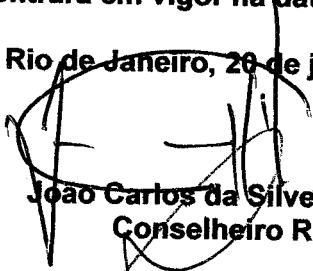
Art. 1º - Aprovar o Fator de Reajuste — FR de 2,5617527 (dois inteiros, cinco milhões e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e sete décimos de milionésimos) conforme cálculo efetuado pela CAPET em sua Nota Técnica Nº. 013/2009.

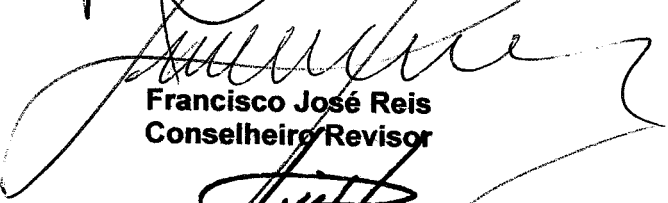
Art. 2º - Aprovar as Tarifas Básicas de Pedágio TBP e TBA para a categoria 1, com valores, respectivamente, de R\$ 9,40 e R\$ 14,40, conforme Nota Técnica Nº. 013/2009 da CAPET.

Art. 3º - Determinar que a TBP e TBA em relação às diferentes categorias de veículos (separação por número de eixos) sejam as constantes do "Quadro de Estrutura Tarifária da Concessão – VIA LAGOS", anexo à Nota Técnica nº 013/2009 da CAPET.

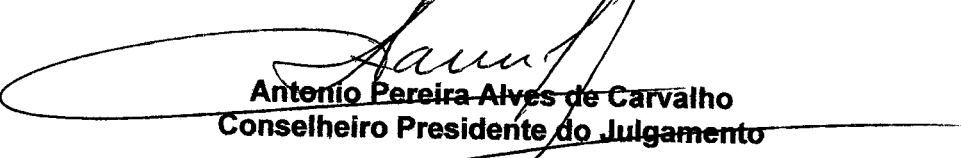
Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Francisco José Reis
Conselheiro Revisor


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro - 3º Votante


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

Art. 2º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários do valor da tarifa, bem como da observância ao prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança, na forma do § 6º da Cláusula Sétima do Contrato de concessão.

Art. 3º - Ratificar o valor da tarifa básica em R\$ 2,4738 (dois reais e quatro mil setecentos e trinta e oito décimos de milésimos de reais) para cálculos de futuros reajustes nos termos do art. 8º da Deliberação AGE-TRANSP nº 183, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento
ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro - Relator
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro- Revisor
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro
Conselheiro - 3º Votante

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 208 DE 20 DE JULHO DE 2009

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A - VIA LAGOS - APROVA REAJUSTE DAS TARIFAS BÁSICAS DE PEDÁGIO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.155/2009, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Fator de Reajuste - FR de 2.5617527 (dois inteiros, cinco milhões e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e sete décimos de milionésimos) conforme cálculo efetuado pela CAPET em sua Nota Técnica Nº. 013/2009.

Art. 2º - Aprovar as Tarifas Básicas de Pedágio TBP e TBA para a categoria 1, com valores, respectivamente, de R\$ 9,40 e R\$ 14,40, conforme Nota Técnica Nº. 013/2009 da CAPET.

Art. 3º - Determinar que a TBP e TBA em relação às diferentes categorias de veículos (separação por número de eixos) sejam as constantes do "Quadro de Estrutura Tarifária da Concessão - VIA LAGOS", anexo à Nota Técnica nº 013/2009 da CAPET.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro - 3º Votante
ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 808005. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATO DA DIRETORA
DE 22.07.2009**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MICHELE MAURER COSTA VEIGA, Registro nº 375788575 vinculado ao PGU nº 308798660, na Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/563881/2008.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.01.2006
PÁGINA 09 - 1ª COLUNA
ATOS DO DIRETOR
DE 09.01.2006

Proc. nº E-12/248232/2009 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA
Onde se lê: ...Registro nº 003279587...

Leia-se: ...Registro nº 33279587...

Id: 810817. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 28.07.2009**

Atribuição de PGU - Processos Deferidos:

Proc. nº E-09/103626/4000/2002 - Jose Luiz dos Santos, CPF nº 366.183.067-87, PGU nº 318.510.42-1.
Proc. nº E-12/561601/2008 - Carlos Roberto da Rocha, CPF nº 048.964.247-00, PGU nº 318.510.43-0.
Proc. nº E-12/202236/2009 - José Freire de Paiva, CPF nº 004.777.807-50, PGU nº 318.510.44-8.
Proc. nº E-12/208506/2009 - Eva Marianne Caesar Albrecht, CPF nº 113.460.217-08, PGU nº 318.510.45-6.
Proc. nº E-12/210475/2009 - Wilma Muller Barbosa Nogueira, CPF nº 706.019.417-72, PGU nº 318.510.46-4.
Proc. nº E-12/225913/2009 - Silas Santos Fernandes, CPF nº 483.170.557-87, PGU nº 318.510.47-2.
Proc. nº E -12/226463/2009 - Valdir Nascimento Vieira, CPF nº 386.569.227-34, PGU nº 318.510.48-0.
Proc. nº E-12/230646/2009 - Lourdes dos Anjos da Cunha, CPF nº 611.992.497-34, PGU nº 318.510.49-9.
Proc. nº E-12/235836/2009 - Sinibaldo Correa, CPF nº 055.028.109-68, PGU nº 318.510.50-2.
Proc. nº E-12/239755/2009 - Severino Barbosa de Lima, CPF nº 713.592.907-10, PGU nº 318.510.51-0.
Proc. nº E-12/484525/2009 - Mariano Tobias, CPF nº 321.078.117-68, PGU nº 318.510.52-9.
Proc. nº E-12/514920/2009 - Edmilson de Oliveira Pontes, CPF nº 462.156.707-15, PGU nº 318.510.53-7.
Proc. nº E-12/514921/2009 - Jorge Tavares da Silva, CPF nº 591.598.807-59, PGU nº 318.510.54-5.
Proc. nº E-12/514922/2009 - Jorge de Souza, CPF nº 197.890.097-04, PGU nº 318.510.55-3.
Proc. nº E-12/515825/2009 - Altivo de Souza Monteiro, CPF nº 262.141.567-91, PGU nº 318.510.56-1.
Proc. nº E-12/516121/2009 - Ubiratan Amaral de França, CPF nº 434.585.487-34, PGU nº 318.510.57-0.
Proc. nº E-12/516159/2009 - Elcio Alves Nazareth, CPF nº 276.725.307-04, PGU nº 318.510.58-8.
Proc. nº E-12/516191/2009 - Maria de Fátima Germano Carneiro, CPF nº 462.717.087-49, PGU nº 318.510.59-6.
Proc. nº E-12/516192/2009 - Ana Maria Losada Carrasco, CPF nº 530.352.757-34, PGU nº 318.510.60-0.

Id: 811345. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO DIRETOR INTERINO
DE 22.07.2009**

Proc. nº E-12/268982/2009 - ERCILIA MARIZA VAZ PINTO, Oficial de Administração Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/002.224-4. FIXA os proventos mensais de inatividade a contar de 14.07.2009.

DE 23.07.2009

Proc. nº E-12/516384/2009 - Torno sem efeito a publicação no Diário Oficial de 18.06.2009, referente a promoção no Padrão de Nível de Vencimento do servidor CARLOS CESAR PEREIRA, matr. nº 24/002.383-8.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.06.2009
PÁGINA 2 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO DIRETOR INTERINO
DE 12.06.2009

Proc. nº E-12/516384/2009
Onde se lê:

Matrícula	Nome	Enquadramento	Nível	Padrão Para
24/002.671-6	Luiz Antonio Schleder de Araujo	Analista de Gestão e Trânsito	1	I
24/002.444-8	Maurício B. Pa-pelbaum	Operador de Trânsito	3	I
24/002.159-2	Mauro Antonio de Araujo	Motorista	3	J
24/002.398-6	Antonio Jorge de Freitas	Auxiliar de Trânsito	4	J

Leia-se:

Matrícula	Nome	Enquadramento	Nível	Padrão Para
24/002.671-6	Luiz Antonio Schleder de Araujo	Analista de Gestão e Trânsito	1	H
24/002.444-8	Maurício B. Pa-pelbaum	Operador de Trânsito	3	E
24/002.159-2	Mauro Antonio de Araujo	Motorista	3	I
24/002.398-6	Antonio Jorge de Freitas	Auxiliar de Trânsito	4	I

Id: 810818. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.07.2009**

Processo nº E-26/80145/2008 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, que tem como objeto, o curso de especialização em redes de computador, no valor de R\$ 11.553,00, com fulcro no art. 24, inciso XIII da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesas.

DE 24.07.2009

Processo nº E-12/661295/2009 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que tem como objeto, a aquisição por demanda de impressos padronizados, no valor de R\$ 1.010,16, com fulcro no art. 24, inciso XVI da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 810589. A faturar por empenho

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais

UO	ÓRGÃO	FR	ATÉ ABR	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
1401	SEGOV	00	4.275.160	7.481.529	10.687.899
1401	SEGOV	12	138.960	1.834.028	1.834.028
2604	PCERJ	00	263.766.264	461.552.205	659.376.903
2611	PMERJ	00	512.707.199	901.091.784	1.289.549.703
2961	FES	00	184.490.723	268.347.813	382.178.903
2961	FES	01	138.303.142	230.905.499	287.007.856
2961	FES	22	187.145.356	292.504.372	417.863.389
2961	FES	25	10.432.460	13.314.089	14.844.089
3702	EGE/SEFAZ	00	120.800.000	302.000.000	302.000.000
4044	FAETEC	00	95.835.889	202.700.805	262.565.722
4044	FAETEC	01	10.000	20.000	20.000

Id: 811364

ANEXO II - Despesas Obrigatórias

UO	ÓRGÃO	FR	ATÉ ABR	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
1971	CEHAB-RJ	00	475.116	1.187.790	1.187.790
1971	CEHAB-RJ	01	20.540	35.945	51.350
2151	IO	10	3.522.400	12.306.000	12.306.000
2171	METRÔ	00	10.640.800	23.858.900	29.602.000
2171	METRÔ	01	94.000	164.500	235.000
2604	PCERJ	00	240.000	458.756	638.756
2611	PMERJ	00	716.693	1.180.028	1.510.028
2931	IASERJ	00	741.864	1.088.534	1.427.762
2931	IASERJ	10	14.083	24.646	35.208
3702	EGE/SEFAZ	00	4.539.877.607	10.839.681.475	10.839.681.475
3702	EGE/SEFAZ	01	465.080.068	1.095.591.345	1.095.591.345
3702	EGE/SEFAZ	04	1.014.183.847	2.021.518.796	2.021.518.796
3702	EGE/SEFAZ	06	214.950.152	717.375.379	717.375.379
3702	EGE/SEFAZ	26	5.527.644	9.673.378	13.819.111
3702	EGE/SEFAZ	90	14.077.634	24.635.859	35.194.084
4046	CECIERJ	00	23.400	82.600	83.500
4046	CECIERJ	10	68.880	172.200	172.200
4046	CECIERJ	13	72.787	73.166	104.523
4046	CECIERJ	98	15.088	15.088	15.088

Id: 811365

ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos

UO	ÓRGÃO	FR	ATÉ ABR	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
0751	EMOP	00	3.204.540	5.480.381	7.997.155
0751	EMOP	01	395.011	395.011	615.059
1201	SEPLAG	00	9.421.791	20.018.879	25.835.967
1201	SEPLAG	01	334.327	334.327	334.327
1201	SEPLAG	11	7.445.196	13.029.094	18.612.991
1201	SEPLAG	12	4.856.943	10.614.553	15.163.647
1353	EMATER-RIO	00	2.009.904	9.686.287	11.209.969
1353	EMATER-RIO	10	214.095	374.667	535.238
1353	EMATER-RIO	13	6.482.972	11.345.201	16.207.430
1401	SEGOV	00	1.618.700	2.832.726	4.046.751
1401	SEGOV	12	225.600	977.558	1.146.758
1501	SEC	00	2.041.412	17.402.686	19.471.625
1501	SEC	11	8.783.352	15.370.867	21.958.381
1501	SEC	12	5.144.000	11.172.000	15.960.000
1544	FMIS	00	361.454	419.120	419.120
1544	FMIS	01	13.000.000	13.000.000	13.000.000
1544	FMIS	10	24.000	42.000	60.000
1544	FMIS	98	127.984	127.984	127.984
1701	SETE	00	18.174.994	27.566.172	35.201.350
1701	SETE	01	475.295	831.766	1.188.237
1701	SETE	11	3.431.966	6.005.941	8.579.915
1701	SETE	12	6.812.878	8.102.005	8.573.059
1701	SETE	99	76.000	133.000	190.000
1731	SUDERJ	00	812.060	3.653.992	3.653.992
1731	SUDERJ	10	2.139.799	2.736.613	3.333.427
1731	SUDERJ	98	2.933.635	5.133.863	7.334.090
1801	SEEDUC	00	90.153.389	157.768.430	205.383.471
1801	SEEDUC	01	78.629.793	93.841.078	118.112.884
1801	SEEDUC	05	256.038.554	256.038.554	256.038.554
1801	SEEDUC	12	27.222.591	72.963.126	76.617.126
1801	SEEDUC	15	155.250.379	191.328.351	191.328.351
1801	SEEDUC	22	94.619.203	148.783.023	232.547.175
2001	SEFAZ	00	11.704.047	32.827.910	32.827.910
2001	SEFAZ	01	-	6.011.033	6.011.033
2001	SEFAZ	11	6.076.854	10.634.495	15.192.135
2151	IO	10	17.826.966	27.697.190	41.067.414
2171	METRÔ	00	90.912	159.096	227.280
2432	INEA	00	726.946.00	1.272.155	1.817.364
2432	INEA	04	21.035.254.00	47.311.695	52.588.135
2432	INEA	10	4.812.000.00	8.421.000	12.030.000
2432	INEA	13	35.811.516.00	57.954.153	84.812.790
2432	INEA	98	1.819.200.00	3.183.600	4.548.000
2541	FSCABRINI	00	903.295.00	2.258.237	2.258.237
2541	FSCABRINI	10	4.123.440.00	7.216.020	10.308.600
2604	PCERJ	00	31.503.580	55.131.266	81.049.451
2604	PCERJ	01	3.054.000	5.344.500	5.344.500
2931	IASERJ	00	809.732	1.409.590	1.727.329
2961	FES	00	50.681.532	88.967.681	128.253.830
2961	FES	13	5.252.428	9.441.750	13.131.071
2961	FES	22	364.165.380	658.789.414	905.413.449
2961	FES	25	258.218.155	456.824.487	656.782.448
3101	SETRANS	00	1.100.804	16.426.408	17.252.011
3101	SETRANS	12	16.444.920	32.192.307	44.525.997
3243	FIA-RJ	00	630.219	1.422.176	1.575.548
3243	FIA-RJ	10	2.440	4.270	6.100
3101	SETRANS	99	4.800	8.400	12.000
3701	EGE/SEPLAG	00	-	-	4.729.247
4044	FAETEC	00	13.396.135	20.455.237	30.514.338
4044	FAETEC	01	494.000	844.500	1.215.000
4044	FAETEC	10	144.000	1.249.425	1.357.425